



LEI MUNICIPAL nº 1.616, de 26 de março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 no montante de R\$ 31.326,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 007/2019, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), voltada a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos (Equipamentos), objeto do Contrato de Repasse nº 840070/2016/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, observada, por fim, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2019, no montante de **R\$ 31.326,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	003 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	0020 – Agricultura		
Subfunção:	0122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Meta/Ação:	1.046 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos, objeto do Contrato de Repasse nº 840070/2016/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	31.326,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	31.326,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, a ser implementado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 840070/2016-MAPA/CAIXA, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIO DA UNIÃO.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.		R\$	31.326,00
---	--	------------	------------------



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 26/03/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 26/03/2019.
